

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 40/2025

Pontão (RS), 04 de fevereiro de 2025.

SENHORA PRESIDENTE,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 003/2025**, que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Reitera a tramitação em regime de urgência.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.


LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
Daniela Caitano da Silva
DD. Presidente do Poder Legislativo
Pontão – RS





PROJETO DE LEI Nº 003/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional Especial ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, no valor total de **R\$ 881.676,53** (oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), sendo:

I – **R\$ 459.777,60** (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) referente ao **superavit financeiro do exercício de 2024 de recursos livres**, que será utilizado para pagamento de encargos gerais do município na seguinte dotação orçamentária:

11 – ENCARGOS GERAIS

1101 28 846 0028 2079 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

1101 28 846 0028 2079 33919700000000 2500 0 48943.3 – AMORTIZAÇÃO DE PASSIVO ATUARIAL DO RPPS.

II – **R\$ 327.097,85** (trezentos e vinte e sete mil, noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) referente ao **superavit financeiro do exercício de 2024 do FUNDEB**, que será utilizado na Secretaria Municipal da Educação na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

0602 12 361 0082 2289 – Ensino c/Fundeb

0602 12 361 0082 2289 31901100000000 2540 49004.0 – VENCIMENTOS E VANTAGENS.

III – **R\$ 94.801,08** (noventa e quatro mil, oitocentos e um reais e oito centavos) referente ao **superavit financeiro do exercício de 2024 de alienação de bens da educação**, que será utilizado na Secretaria Municipal da Educação na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

0601 12 361 0082 1010 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0601 12 361 0082 1010 44905200000000 2599 0 48954.9 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior tem cobertura com a utilização do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, em conformidade com o artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos pertinentes da Lei Orçamentária Anual vigente para adequação da presente autorização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2025.


LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 003/2025.

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

O presente **Projeto de Lei** tem por objetivo a abertura de **crédito adicional especial** ao orçamento vigente do Município de Pontão - RS, com fundamento no **superavit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024.

Os valores serão aplicados em conformidade com as diretrizes estabelecidas, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal, sendo distribuídos da seguinte forma:

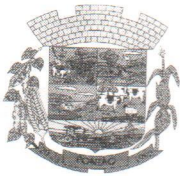
- **R\$ 459.777,60** oriundos de superavit financeiro de 2024 **recursos livres**, a ser utilizado para amortização de passivo atuarial do RPPS;
- **R\$ 327.097,85** provenientes do **superavit do FUNDEB do exercício de 2024**, com destinação específica dentro da educação, respeitando as normas do Fundo;
- **R\$ 94.801,08** relativos ao **superavit da alienação de bens da educação em 2024**, cuja destinação é para aquisição de bens ou equipamentos permanentes na Secretaria da Educação.

A abertura deste crédito especial está em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 4.320/1964**, que rege as normas gerais de direito financeiro aplicáveis à União, Estados e Municípios, e com a **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)**, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma adequada e transparente.

REGIME DE URGÊNCIA

Dada a necessidade **imediate** da utilização dos recursos, considerando o impacto positivo na execução orçamentária e na prestação dos serviços públicos, solicitamos que a tramitação desta matéria ocorra em **regime de urgência**, conforme previsto no





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

regimental, para que os créditos possam ser abertos e utilizados sem maiores delongas, **em especial pela exigência do TCE – RS.**

A urgência justifica-se pela essencialidade dos investimentos planejados, cuja postergação pode comprometer o atendimento de demandas prioritárias da administração municipal e da população.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, para que possamos dar continuidade às ações previstas, garantindo a correta execução orçamentária e a prestação eficiente dos serviços públicos à população.

Atenciosamente,


LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

